



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - IFCE *CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos para profissionais da educação básica que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. O curso de Formação Inicial e Continuada A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos visa possibilitar a formação continuada de professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA) fundamentada em uma concepção de educação a qual compreende que aprendemos de modo permanente e ao longo de toda vida, independente da fase em que esteja: jovem, adulto ou idoso.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

Capacitar técnica e pedagogicamente os(as) professores(as) e demais profissionais da educação básica, a fim de que sejam capazes de desenvolverem saberes, conhecimentos e práticas significativas que colaborem para a aprendizagem dos educandos da EJA, como também para a formação de sujeitos críticos e atuantes na sociedade em que vivem.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Desenvolver uma formação continuada com professores (as) e demais profissionais da educação básica para atuar na EJA que reflita criticamente a história desta no Brasil, partindo de concepções, teorias e metodologias que traduzam as intervenções governamentais na modalidade, bem como a sua desconsideração enquanto política pública.

2.2.2. Possibilitar formação continuada aos professores e demais profissionais da educação básica na perspectiva da interdisciplinaridade, por meio de metodologias ativas, de maneira a favorecer práticas de ensino que envolvam relatos de experiências e vivências significativas na educação de Jovens e Adultos.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas

exclusivamente no site www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte.

4. **DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos professores (as) e demais profissionais da educação básica das redes de ensino municipal e estadual do município de Tabuleiro do Norte e região.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/HStHbj437fRGffix9>).
- 5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.
- 5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. **DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.
- 6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
- 6.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.

7. **DAS VAGAS**

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Curso FIC A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO E DIAS (PROVÁVEIS) DAS AULAS
LOCAL: IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte				

A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos (100h)	Capacitar técnica e pedagogicamente os(as) professores(as) e demais profissionais da educação básica, a fim de que sejam capazes de desenvolverem saberes, conhecimentos e práticas significativas que colaborem para a aprendizagem dos educandos da EJA.	20	Professores da rede pública de ensino/Estudantes de cursos licenciaturas/ Profissionais da educação básica	Sábado (08h às 16h)
--	--	----	--	---------------------

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 12/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Curso FIC A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos.

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

8.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

8.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº 12/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE Curso FIC A Práxis Pedagógica na Educação de Jovens e Adulto.
NOME COMPLETO:
CPF:
CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

8.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

8.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br.

8.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

9.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

9.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 02 de setembro de 2024

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
Diretor Geral
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Edital Nº 12/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	03/09/2024
Período de impugnação do Edital	04/09/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	05/09/2024
Período de inscrição	06/09 a 10/09/2024
Divulgação da lista de inscritos e classificação	11/09/2024
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificação	12/09/2024
Resultado final	13/09/2024
Previsão de início do curso	14/09/2024

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENIVALDO SODRÉ DE SENA
Coordenação de Extensão
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 03/09/2024, às 07:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6441491** e o código CRC **6D974615**.